



PROJETO DE LEI Nº 29 /2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Manicoré - ASCOIMAN, e dá outras providências”.

AUTOR: Wellington Yuri Lelo Reis - PSD.

O EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições dispostas no Art. 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU a seguinte:

LEI

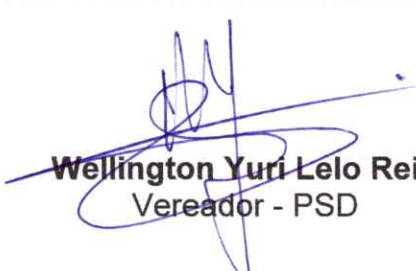
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Manicoré - ASCOIMAN, entidade representativa da classe, inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.811/0001-51, fundada em 08 de junho de 1999.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte em 02 de dezembro de 2025.


Wellington Yuri Lelo Reis
Vereador - PSD





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos a apreciação deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei que
“Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Manicoré -
ASCOIMAN, e dá outras providências”.

Sobre a Associação Comercial e Industrial de Manicoré - ASCOIMAN

Razão Social: Associação Comercial e Industrial de Manicoré - ASCOIMAN

CNPJ: 06.202.811/0001-51

Endereço: TV Dom Pedro II, nº190. Santa Luzia, Manicoré-AM

Dos associados: 78 pessoas jurídicas associadas

A Associação Comercial e Industrial de Manicoré - ASCOIMAN é uma
pessoa jurídica de direito privado, fundada em 08 de junho de 1999. Atualmente
cadastrada como associação civil e sem fins lucrativos, atendendo integralmente
os requisitos previstos no artigo 2º, inciso I, alínea “a” da lei 13.019/2014.

A ASCOIMAN passou por um profundo processo de reestruturação em
2025, inserindo no seu estatuto social um conjunto de regras de governança,
transparência, gestão participativa e um plano de integridade, permitindo a
continuidade da organização no decorrer das décadas.

Conforme documentos apensados, a ASCOIMAN está quite com todas as
obrigações fiscais, bem como, tem seu quadro administrativo atualizado, conforme
ata e registro anexos.

Conforme o estatuto social, a finalidade da ASCOIMAN é:

I - Representatividade da classe comercial;



II - Defesa dos interesses estratégicos de Manicoré e região;

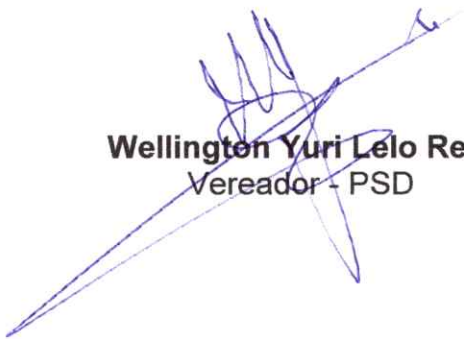
III - Promover o desenvolvimento econômico e sustentável, dentre outros.

No planejamento da ASCOIMAN para o exercício de 2026, podemos destacar os seguintes pontos:

- Oferta de capacitações destinadas ao público em geral, nas seguintes áreas: Ambiental, tributária, fiscal, trabalhista, vendas e empreendedorismo;
- Compliance (assessoria de conformidade legal) para associados nas seguintes áreas: Ambiental, tributária, fiscal, trabalhista e direito do consumidor;
- Promoção de feiras de negócios;
- Estudo de viabilidade para contratação de Jovem Aprendiz por estabelecimentos associados;
- Análises de mercado para empreendedores;

Desse modo, faz-se necessário dotá-la de reconhecimento de utilidade pública para que assim possa angariar donativos públicos em favor da comunidade assistida por suas ações, e certo da habitual parceria deste colegiado, solicitamos que a matéria seja apreciada e aprovada pelos pares.

Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte
em 02 de dezembro de 2025.


Wellington Yuri Lelo Reis
Vereador - PSD

